ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Carnaíba
Rua Presidente Kennedy, Nº 283 – Centro – Carnaíba – PE.
CEP: 56-820-000 – Tel. (081) 8541156

Lei nº 602/2001

EMENTA; Autoriza o Poder Executivo a alienar veículo da Prefeitura, a adquirir outro com as mesmas características e dá outras providências

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, Faço Saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo de Carnaíba, autorizado a proceder alienação do veículo Volckswagem Parati placa -KIH 1959, cor cinza, ano de fabricação 1998, modelo 1999, mediante Leilão Público, obedecendo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º- O numerário arrecadado com a alienação do veículo objeto dessa Lei, será utilizado como pagamento do veículo novo, adquirido pela municipalidade no presente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba 09 de Abril de 2001

JOSE FRANCISCO FILHO
PREFEITO